Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

LEI Nº 541/58

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxilio de cr$-48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) ao Conservatório Musical Santa Cecilia de Garça.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de cr$-48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de Abril de 1.958.-

O Prefeito Municipal

Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e públicada nêsta Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do
Expediente.